

ÍNDICE

Comissão Permanente de Licitação	3
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	3
Secretaria Municipal de Educação e Juventude	4
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	6
Secretaria Municipal de Saúde	7

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

PROCESSO Nº 901/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, no uso de suas atribuições e considerando que foram realizados todos os procedimentos relativos à **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE MURO E MODERNIZAÇÃO DE FACHADA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL BOM JESUS, cuja descrição detalhada consta do processo licitatório, conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços nº 008/2022, em favor da empresa:

- **SANDRA M N DOS SANTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 35.709.479/0001-70**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Paraíso do Tocantins, 12 dias do mês de abril de 2023.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA

Sec. Mun. De infraestrutura, serviços públicos e Implementos agrícolas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA: M L COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 07.827.673/0001-69

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de material de copa e cozinha, limpeza, higienização,

material para manutenção de bens móveis e instalações e gêneros alimentícios através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificação e quantidades

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, conforme Instrução Normativa SADFI nº 001 de 15 de janeiro de 2018

VALOR: R\$ 55,10 (cinquenta e cinco reais e dez centavos).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 665/2021, Decreto Municipal nº 260/2016, de 16 de março de 2016, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, originando a Ata de Registro de Preços nº 018/2022, tudo constante do processo administrativo protocolado e autuado nesta Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins sob nº 205/2021, relativo ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2021, do tipo Menor Preço por Item, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição

PROCESSO: 425/2023

FUNCIONAL: 04.122.0033.2109 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 150000000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 020/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA: F.C. SANTOS COMERCIAL - ME

CNPJ nº: 33.830.168/0001-83

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de material de copa e cozinha, limpeza, higienização, material para manutenção de bens móveis e instalações

e gêneros alimentícios através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificação e quantidades

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, conforme Instrução Normativa SADFI nº 001 de 15 de janeiro de 2018

VALOR: R\$ 1.108,08 (hum mil cento e oito reais e oito centavos).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 665/2021, Decreto Municipal nº 260/2016, de 16 de março de 2016, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, originando a Ata de Registro de Preços nº 018/2022, tudo constante do processo administrativo protocolado e autuado nesta Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins sob nº 205/2021, relativo ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2021, do tipo Menor Preço por Item, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição

PROCESSO: 425/2023

FUNCIONAL: 04.122.0033.2109 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE: 150000000

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A Diretoria da Receita da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,

com base no inc. III do art. 6º da Lei Complementar nº 044/2015 (regula o

processo contencioso fiscal) c/c art. 208 da Lei Complementar nº 059/2020,

NOTIFICA o (a) infrator (a) abaixo relacionado (a) para providenciar a (s)

situação (ões), indicada (s), no (s) prazo (s) fixado (s), sob pena de lavratura de

Auto de Infração, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei.

Notificação: 209

Lei Complementar 059/2020

Nome: FATIMA APARECIDA DIAS SILVA

CPF Nº 019.897.558-95

Endereço: Av. Duque de Caxias, qd. 02, lotes 30, setor Jardim Paulista, Paraíso do

Tocantins/TO.

Situação a ser regularizada: Efetuar a limpeza do terreno urbano constituído por lote 30 da

quadra 02, do setor Jardim Paulista, na forma do artigo 24, da Lei 059/2020 – Código de

Posturas.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias

A notificação originária está disponível para consulta na Diretoria da Receita Municipal, sito à

Av. Transbrasiliana, nº 355, Centro Paraíso do Tocantins/TO.

Paraíso do Tocantins/TO, 13 de Abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMEJ Nº 004/2023

Estabelece atribuições relativas à função de Professor de Creche e Auxiliar de Creche da Rede Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins.

O Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica e Ato Nº 005/2021, de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que todo profissional, tanto o professor quanto o auxiliar de creche, ao atuar no processo educativo deve ser responsável em contribuir para o melhor andamento das atividades com eficácia no exercício da docência;

CONSIDERANDO que o educador sempre deve buscar a integração entre o cuidar e educar como compromisso construído junto com a criança, tendo em vista que ela é a protagonista de seu conhecimento;

CONSIDERANDO que o professor deve criar condições favoráveis para que as crianças se sintam seguras e aprendam a viver em coletivamente num ambiente saudável e acolhedor, isto é, aprendam nas vivências a se expressar, explorar, compartilhar enquanto se desenvolvem e se apropriam da sua identidade com autonomia;

CONSIDERANDO que o auxiliar de creche é o profissional que tem como objetivo auxiliar o professor na confecção e manutenção dos materiais pedagógicos, cuidando e preservando-os, assim como deve encaminhar atividades relacionados à higiene e educação, auxiliar as crianças nas refeições e na limpeza de equipamentos e brinquedos, assim como participar de todas as atividades propostas, orientando o trabalho pedagógico e pensando na formação integral da criança;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições para a função de Professor de Creches:

I – Planejar o desenvolvimento da etapa de educação infantil – modalidade creche, de acordo com o Documento Curricular do Tocantins (DCT) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

II – Efetuar registros burocráticos e pedagógicos;

III – Participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP);

IV – Participar de reuniões administrativas e pedagógicas;

V – Participar do processo de formação em serviço;

VI – Inteirar-se, entender e cumprir a proposta da educação infantil, em relação a suas funções;

VII – Acompanhar e zelar pelas crianças na hora do repouso, acompanhando o sono, permanecendo vigilante durante todo o período do sono/repouso;

VIII – Receber e acompanhar a criança diretamente na sua entrada e saída da unidade escolar;

IX – Manter contato diário com os pais e/ou responsável para troca de informações sobre a criança;

X – Desenvolver atividades de comunicação, expressão, integração social e desenvolvimento físico-motor, trabalhando os campos de experiências direcionados na BNCC;

XI – Conservar as condições ambientais adequadas às atividades educacionais: limpeza, iluminação, ventilação da sala, etc.;

XII – No exercício das suas funções com as crianças, não dirigir a sua atenção para outras atividades como, por exemplo: conversando com outras pessoas ou falando ao celular, estas ações dificultam ou impossibilitam a atenção à criança, colocando em risco a sua segurança;

XIII – Oferecer, acompanhar e cuidar da alimentação da criança, de acordo com as orientações da instituição;

XIV – Registrar a frequência diária da criança e encaminhar para o encarregado administrativo;

XV – Acompanhar as crianças em atividades externas à unidade;

XVI – Prever, organizar e controlar o material necessário para o desenvolvimento das atividades com as crianças;

XVII – Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e dos brinquedos;

XVIII – Manter o coordenador pedagógico informado de todo o trabalho em desenvolvimento no grupo de crianças sob sua responsabilidade.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições para a função de Auxiliar de Creche:

I – Participar e manter-se integrado de todas as atividades desenvolvidas pelo professor e equipe de trabalho em sala de aula, ou fora dela;

II – Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata e outros);

III – Inteirar-se, entender e cumprir a proposta da Educação Infantil, em relação a suas funções;

IV – Zelar pela segurança das crianças, atendendo suas necessidades;

V – Comunicar ao professor e a direção situações que requerem atenção especial e/ou anormalidades no processo de trabalho;

VI – Participar ativamente no processo de adaptação das crianças, atendendo a todas as suas necessidades;

VII – Atender as crianças em suas necessidades diárias, estimular, orientar e cuidar da criança na aquisição de hábitos de higiene, troca de fraldas, necessidades fisiológicas, banho e escovação dos dentes, sob a supervisão do professor;

VIII – Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e dos brinquedos;

IX – Estimular bons hábitos alimentares, acompanhando e orientando a criança durante as refeições e auxiliando as crianças menores;

X – Preparar, oferecer e higienizar a mamadeira, tomando os cuidados inerentes;

XII – Zelar pela conservação, organização dos materiais e equipamentos de trabalho;

XII – Auxiliar o professor na construção do material didático, bem como na organização, higienização e manutenção deste material;

XIII – Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, formação continuada, seminários e outros eventos;

XIV – Participar na elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP);

XV – Participar do processo de formação em serviço;

XVI – Acompanhar e zelar pelas crianças na hora do repouso, acompanhando o sono, permanecendo vigilante durante todo o período do sono/repouso;

XVII – Auxiliar o professor no atendimento das crianças para assegurar o bem-estar e o desenvolvimento das mesmas;

XVIII – Auxiliar os professores na execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias;

XIX – Atender as necessidades da creche, colocando-se à disposição da equipe gestora, para atuar nas diferentes salas em que sua presença se faça necessária;

XX – No exercício das suas funções com as crianças, não dirigir a sua atenção para outras atividades como, por exemplo: conversas com outras pessoas ou falas ao ce-

lular, estas ações dificultam ou impossibilitam a atenção à criança, colocando em risco a sua segurança.

Art. 3º. Os casos omissos serão apreciados e deliberados pelo Secretário de Municipal de Educação e Juventude.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 17º dia do mês de abril do ano de 2023.

Vanderley José de Oliveira

Secretário Municipal de Educação e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2023

PROCESSO: 559/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONTRATADA: V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 09.597.053/0001-06

OBJETO: Constitui o objeto para a adesão a ata de registro de preços para a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para eventos, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR: O valor total deste instrumento está estimado em **R\$ 610.304,00 SEISCENTOS E DEZ MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS**

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre da Adjudicação regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/19 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 665/2021, Decreto Municipal nº 260/2016, de 16 de março

de 2016, Lei nº 10.520, de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, originando a Ata de Registro de Preços nº 039/2022, tudo constante do processo administrativo protocolado e autuado na Prefeitura Municipal de Palmas sob nº 2022010489, relativo ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2022, do tipo Menor Preço por Item, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Fonte: 15000000000000

Programa de Trabalho: 04.122.0026.2076 /
23.691.0018.1021 / 23.691.0018.1234
23.691.0018.2507

Elemento de Despesa: 33.90.39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ERRATA

O Fundo Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, faz a seguinte Retificação da **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2023**.

Processo: 335/2023.

ONDE SE LÊ: no valor total de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais).

LÊ-SE: no valor total de R\$ 65.160,00 (sessenta e cinco mil e cento e sessenta reais).

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins – TO, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

Arllérico André Silva

Gestor - Secretário do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE ERRATA

Fundo Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, faz a seguinte Retificação da **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2023**.

Processo: 338/2023.

ONDE SE LÊ: Paraíso do Tocantins, 21 de janeiro de 2023.

LÊ-SE: Paraíso do Tocantins, 21 de março de 2023.

Fundo Municipal de Saúde, Paraíso do Tocantins – TO, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

Arllérico André Silva

Gestor - Secretário do Fundo Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2023

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 337/2023, com fundamento no art. 72 e inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, parecer jurídico favorável constante nas páginas 32 a 34 a favor da empresa **FARMARANI COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 40.731.375/0001-46, localizada AV. Juscelino Kubitschek, quadra AC-NO 1, na cidade de Palmas -TO, no valor de R\$ 6.263,64 (seis mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) destinados à aquisição de MEDICAMENTOS para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 337/2023.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 17 de Abril de 2023.

Arllérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2023

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 497/2023, com fundamento no art. 72 e inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, parecer jurídico favorável constante nas páginas 32 a 34 a favor da empresa **FARMARANI COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.**, CNPJ nº 40.731.375/0001-46, localizada AV. Juscelino Kubitschek, quadra AC-NO 1, na cidade de Palmas -TO, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais) destinados à aquisição de MEDICAMENTOS para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 497/2023.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sitio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 17 de Abril de 2023.

Arlérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Apr 17 22:30:53 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)